

# CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

PROCESSO Nº 1107

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede em RUA JOSÉ CAMACHO, 1308, SÃO JOÃO BOSCO, CEP: 76.803-708, PORTO VELHO/RO, inscrita no CNPJ 13.674.500/0001-50, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA, e o Sr. DAVID EUGENIO DE LIMA PEREIRA, portador da Carteira Profissional nº 9490878 Série 00040/RO, inscrito no CPF sob nº 923.739.922-72 e cadastrado em 09/04/2015 no PIS sob nº 12840935653, doravante denominado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'C' Parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1) O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de SECRETARIO EXECUTIVO na seção GERAL recebendo o salário mensal bruto de R\$ 2.891,09,00 (dois mil oitocentos e noventa e um reais e nove centavos).
- 2) O horário a ser obedecido é o seguinte: Seg, Ter, Qua, Qui, Sex: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Sáb: 08:00 às 12:00.
- 3) Este contrato tem início a partir de 13/12/2021, vencendo-se em 11/01/2022, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4) O EMPREGADO se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5) Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8) O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, por qualquer das partes, nos termos dos Art. 479 e 480 da CLT.
- 9) A empregadora poderá à qualquer tempo, transferir o empregado à título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

*David Lima*

EMPREGADORA

PORTO VELHO, 13 de Dezembro de 2021

*Miguel Souza S. Junior*

Sócio-Proprietário

EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

Polegar  
quando

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

analfabeto

## TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogada até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

EMPREGADORA

PORTO VELHO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

Polegar

**COMPROVANTE DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E  
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**EMPRESA:** NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

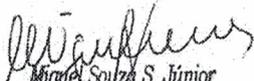
**EMPREGADO:** David Eugenio de Lima Pereira

**FUNÇÃO:** Secretário Executivo

**C.T.P.S:** 9490878      **SÉRIE:** 0040 /RO RO

Recebemos a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, para as anotações necessárias que será devolvida dentro de 48 horas, de acordo com as disposições legais vigentes.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2021.

  
Miguel Souza S. Júnior  
Sócio - Proprietário

NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E  
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**EMPRESA:** NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

**EMPREGADO:** David Eugenio de Lima Pereira

**FUNÇÃO:** Secretário Executivo

**C.T.P.S:** 9490878      **SÉRIE:** 0040 /RO RO

Recebi em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2021.

  
Assinatura Funcionário

**RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Nome do Funcionário: Dadiv Eugenio de Lima Pereira  
CPF nº: 923.739.922-72

CTPS nº: 9490878 Série: 00040 /RO

Declaro para fins de direito que recebi na presente data, de forma gratuita, os Equipamentos de Proteção Individual abaixo relacionados, destinados exclusivamente a minha proteção contra acidentes e/ou doenças.

Descrição do E.P.I.	Qualidade	Quantidade
Camisa com logomarca	100% Algodão	02 ✓
Bota de segurança	Couro	01
Luva de proteção	Latex	04
Calça	Jeans	01 ✓
Máscara de Proteção	100% Algodão	04 ✓

Declaro, ainda, que recebi orientação e treinamento sobre a utilização correta dos equipamentos recebidos.

Responsabilizo-me e comprometo-me: 1) a utilizar os equipamentos fornecidos de maneira adequada sempre que estiver em locais que a utilização se fizer necessária; 2) a zelar pela guarda e manutenção do equipamento; 3) comunicar imediatamente ao empregador no caso de quebra, desgaste, perda ou extravio, para a sua imediata reposição.

Estou ciente que o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste documento constituirá a Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa.

Cacoal/RO, 13 de dezembro de 2021.

  
Dadiv Eugenio de Lima Pereira

## DECLARAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO VALE-TRANSPORTE

Assinale com um X se você deseja adquirir vales-transporte: \_\_\_\_\_ SIM    X NÃO

Se sua opção for NÃO, apenas assine o formulário; se for SIM preencha-o com os dados necessários.

Eu, DAVID EUGENIO DE LIMA PEREIRA, funcionário(a) da empresa NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, desejando adquirir vales-transporte, declaro que estou morando no endereço Rua Italia, 1423 Casa 1423, bairro Jardim Europa Cacoal/RO e necessito diariamente, no meu deslocamento residência - trabalho - residência, dos seguintes vales-transporte

Qtd.	Linha	Tarifa	Qtd.	Linha	Tarifa
_____	_____	_____	_____	_____	_____
Qtd.	Linha	Tarifa	Qtd.	Linha	Tarifa
_____	_____	_____	_____	_____	_____

Assumo o compromisso de utilizar o vale-transporte exclusivamente para o meu efetivo deslocamento residência - trabalho - residência, e afirmo ter conhecimento do artigo 7o. parágrafo 3o. do Decreto no. 95.247, de 17/11/87, de que constitui falta grave o seu uso indevido ou a falsidade desta declaração.

Comprometo-me a atualizar anualmente as informações ou a qualquer tempo quando ocorrer mudança residencial ou no(s) meio(s) de transporte.

Autorizo a empresa a descontar mensalmente, até 6% de meu salário-base o valor destinado a cobrir o fornecimento de vales-transporte por mim utilizados.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração e termo de compromisso.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2021



DAVID EUGENIO DE LIMA PEREIRA

# CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

PROCESSO Nº

1821

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede em RUA JOSÉ CAMACHO, 1308, SÃO JOÃO BOSCO, CEP: 76.803-708, PORTO VELHO/RO, inscrita no CNPJ 13.674.500/0001-50, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA, e o Sr. IGOR GULARTE CAMPISTA, portador da Carteira Profissional nº 8231071 Série 00050/RO, inscrito no CPF sob nº 049.659.852-06 e cadastrado em 10/11/2017 no PIS sob nº 20642860909, doravante denominado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'C' Parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1) O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de AUXILIAR DE ENCANADOR na seção GERAL recebendo o salário mensal bruto de R\$ 1.538,29 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).
- 2) O horário a ser obedecido é o seguinte: Seg, Ter, Qua, Qui, Sex: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Sáb: 08:00 às 12:00.
- 3) Este contrato tem início a partir de 13/12/2021, vencendo-se em 11/01/2022, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4) O EMPREGADO se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5) Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8) O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, por qualquer das partes, nos termos dos Art. 479 e 480 da CLT.
- 9) A empregadora poderá à qualquer tempo, transferir o empregado à título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

*Igor Gualarte Campista*  
\_\_\_\_\_  
\_ EMPREGADORA

PORTO VELHO, 13 de Dezembro de 2021

*Miguel Souza S. Júnior*  
\_\_\_\_\_  
Sócio-Proprietário

\_ EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

Polegar  
quando

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

analfabeto

## TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogada até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
EMPREGADORA

PORTO VELHO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_ EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

Polegar

**COMPROVANTE DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E  
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**EMPRESA:** NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

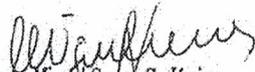
**EMPREGADO:** Igor Gularte Campista

**FUNÇÃO:** Auxiliar de Encanador

**C.T.P.S:** 8231071      **SÉRIE:** 0050 RO RO

Recebemos a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, para as anotações necessárias que será devolvida dentro de 48 horas, de acordo com as disposições legais vigentes.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2021.

  
Miguel Souza S. Júnior  
Sócio - Proprietário

NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E  
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**EMPRESA:** NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

**EMPREGADO:** Igor Gularte Campista

**FUNÇÃO:** Auxiliar de Encanador

**C.T.P.S:** 8231071      **SÉRIE:** 0050 RO RO

Recebi em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2021.

  
Assinatura Funcionário

**RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Nome do Funcionário: Igor Gularte Campista  
CPF nº: 049.659.852-06

CTPS nº: 8231071 Série: 00050 RO

Declaro para fins de direito que recebi na presente data, de forma gratuita, os Equipamentos de Proteção Individual abaixo relacionados, destinados exclusivamente a minha proteção contra acidentes e/ou doenças.

Descrição do E.P.I.	Qualidade	Quantidade
Camisa com logomarca	100% Algodão	02
Bota de segurança	Couro	01
Luva de proteção	Latex	04
Calça	Jeans	01
Máscara de Proteção	100% Algodão	04

Declaro, ainda, que recebi orientação e treinamento sobre a utilização correta dos equipamentos recebidos.

Responsabilizo-me e comprometo-me: 1) a utilizar os equipamentos fornecidos de maneira adequada sempre que estiver em locais que a utilização se fizer necessária; 2) a zelar pela guarda e manutenção do equipamento; 3) comunicar imediatamente ao empregador no caso de quebra, desgaste, perda ou extravio, para a sua imediata reposição.

Estou ciente que o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste documento constituirá a Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa.

Cacoal/RO, 13 de dezembro de 2021.

*Igor Gularte Campista*  
Igor Gularte Campista

## DECLARAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO VALE-TRANSPORTE

Assinale com um X se você deseja adquirir vales-transporte: \_\_\_\_\_ SIM    X \_\_\_\_\_ NÃO

Se sua opção for NÃO, apenas assine o formulário; se for SIM preencha-o com os dados necessários.

Eu, IGOR GULARTE CAMPISTA, funcionário(a) da empresa NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, desejando adquirir vales-transporte, declaro que estou morando no endereço Rua Flor de Cerejeiras, 340, bairro Sao Mrcos Cacoal/RO e necessito diariamente, no meu deslocamento residência - trabalho - residência, dos seguintes vales-transporte

Qtd.	Linha	Tarifa	Qtd.	Linha	Tarifa
_____	_____	_____	_____	_____	_____
Qtd.	Linha	Tarifa	Qtd.	Linha	Tarifa
_____	_____	_____	_____	_____	_____

Assumo o compromisso de utilizar o vale-transporte exclusivamente para o meu efetivo deslocamento residência - trabalho - residência, e afirmo ter conhecimento do artigo 7o. parágrafo 3o. do Decreto no. 95.247, de 17/11/87, de que constitui falta grave o seu uso indevido ou a falsidade desta declaração.

Comprometo-me a atualizar anualmente as informações ou a qualquer tempo quando ocorrer mudança residencial ou no(s) meio(s) de transporte.

Autorizo a empresa a descontar mensalmente, até 6% de meu salário-base o valor destinado a cobrir o fornecimento de vales-transporte por mim utilizados.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração e termo de compromisso.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2021

Igor Gularte Campista  
IGOR GULARTE CAMPISTA

# CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede em RUA JOSÉ CAMACHO, 1308, SÃO JOÃO BOSCO, CEP: 76.803-708, PORTO VELHO/RO, inscrita no CNPJ 13.674.500/0001-50, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA, e a Sra. VANUZA PUREZA RAMOS SANTOS, portador da Carteira Profissional nº 0070134 Série 00006/RO, inscrito no CPF sob nº 586.293.602-59 e cadastrado em 27/04/1996 no PIS sob nº 12585854657, doravante denominado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'C' Parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº 1119  
ASS

- 1) O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de ATENDENTE COMERCIAL na seção GERAL recebendo o salário mensal bruto de R\$ 1.877,59 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).
- 2) O horário a ser obedecido é o seguinte: Seg, Ter, Qua, Qui, Sex: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Sáb: 08:00 às 12:00.
- 3) Este contrato tem início a partir de 13/12/2021, vencendo-se em 11/01/2022, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4) O EMPREGADO se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5) Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8) O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, por qualquer das partes, nos termos dos Art. 479 e 480 da CLT.
- 9) A empregadora poderá à qualquer tempo, transferir o empregado à título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Vanuza Pureza Ramos Santos

— EMPREGADORA

PORTO VELHO, 13 de Dezembro de 2021

Miguel Souza S. Junior  
Socio-Proprietario

— EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

Polegar

quando

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

analfabeto

## TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogada até

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
EMPREGADORA

PORTO VELHO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
— EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

Polegar

**COMPROVANTE DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E  
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**EMPRESA:** NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

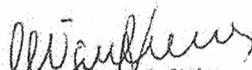
**EMPREGADO:** Vanuza Pureza Ramos Santos

**FUNÇÃO:** Atendente Comercial

**C.T.P.S:** 70134      **SÉRIE:** 00006/RO RO

Recebemos a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, para as anotações necessárias que será devolvida dentro de 48 horas, de acordo com as disposições legais vigentes.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2021.

  
Miguel Souza S. Júnior  
Sócio - Proprietário

NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E  
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**EMPRESA:** NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

**EMPREGADO:** Vanuza Pureza Ramos Santos

**FUNÇÃO:** Atendente Comercial

**C.T.P.S:** 70134      **SÉRIE:** 00006/RO RO

Recebi em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2021.

  
Assinatura Funcionário

**RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Nome do Funcionário: Vanuza Pureza Ramos Santos  
CPF nº: 586.293.602-59

CTPS nº: 70134 Série: 000006/RO

Declaro para fins de direito que recebi na presente data, de forma gratuita, os Equipamentos de Proteção Individual abaixo relacionados, destinados exclusivamente a minha proteção contra acidentes e/ou doenças.

Descrição do E.P.I.	Qualidade	Quantidade
Camisa com logomarca	100% Algodão	02
Bota de segurança	Couro	01
Luva de proteção	Latex	04
Calça	Jeans	01
Máscara de Proteção	* 100% Algodão	04

Declaro, ainda, que recebi orientação e treinamento sobre a utilização correta dos equipamentos recebidos.

Responsabilizo-me e comprometo-me: 1) a utilizar os equipamentos fornecidos de maneira adequada sempre que estiver em locais que a utilização se fizer necessária; 2) a zelar pela guarda e manutenção do equipamento; 3) comunicar imediatamente ao empregador no caso de quebra, desgaste, perda ou extravio, para a sua imediata reposição.

Estou ciente que o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste documento constituirá a Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa.

Cacoal/RO, 13 de dezembro de 2021.

Vanuza Pureza Ramos Santos  
Vanuza Pureza Ramos Santos

## DECLARAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO VALE-TRANSPORTE

Assinale com um X se você deseja adquirir vales-transporte: \_\_\_\_\_ SIM      X NÃO

Se sua opção for NÃO, apenas assine o formulário; se for SIM preencha-o com os dados necessários.

Eu, VANUZA PUREZA RAMOS SANTOS, funcionário(a) da empresa NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, desejando adquirir vales-transporte, declaro que estou morando no endereço Rua Cerejeira, 1423, bairro Santo Antônio Cacoal/RO e necessito diariamente, no meu deslocamento residência - trabalho - residência, dos seguintes vales-transporte

Qtd.	Linha	Tarifa	Qtd.	Linha	Tarifa
_____	_____	_____	_____	_____	_____
Qtd.	Linha	Tarifa	Qtd.	Linha	Tarifa
_____	_____	_____	_____	_____	_____

Assumo o compromisso de utilizar o vale-transporte exclusivamente para o meu efetivo deslocamento residência - trabalho - residência, e afirmo ter conhecimento do artigo 7o. parágrafo 3o. do Decreto no. 95.247, de 17/11/87, de que constitui falta grave o seu uso indevido ou a falsidade desta declaração.

Comprometo-me a atualizar anualmente as informações ou a qualquer tempo quando ocorrer mudança residencial ou no(s) meio(s) de transporte.

Autorizo a empresa a descontar mensalmente, até 6% de meu salário-base o valor destinado a cobrir o fornecimento de vales-transporte por mim utilizados.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração e termo de compromisso.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
VANUZA PUREZA RAMOS SANTOS

# CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede em RUA JOSÉ CAMACHO, 1308, SÃO JOÃO BOSCO, CEP: 76.803-708, PORTO VELHO/RO, inscrita no CNPJ nº 13.674.500/0001-50, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA, e o Sr. WILLIAM FERREIRA CHAVES DA SILVA, portador da Carteira Profissional nº 0767633 Série 00040/RO, inscrito no CPF sob nº 035.607.652-00 e cadastrado em 05/11/2013 no PIS sob nº 20200481341, doravante denominado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'C' Parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1) O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de SECRETARIO ADMINISTRATIVO na seção GERAL recebendo o salário mensal bruto de R\$ 1.958,03 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e três centavos).
- 2) O horário a ser obedecido é o seguinte: Seg, Ter, Qua, Qui, Sex: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Sáb: 08:00 às 12:00.
- 3) Este contrato tem início a partir de 13/12/2021, vencendo-se em 11/01/2022, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4) O EMPREGADO se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5) Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8) O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, por qualquer das partes, nos termos dos Art. 479 e 480 da CLT.
- 9) A empregadora poderá à qualquer tempo, transferir o empregado à título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_  
\_ EMPREGADORA  
PORTO VELHO, 13 de Dezembro de 2021  
*Miguel Souza S. Júnior*  
Sócio - Proprietário  
\_\_\_\_\_  
\_ EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ Polegar quando analfabeto  
TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

## TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogada até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
EMPREGADORA  
PORTO VELHO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_ EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)  
TESTEMUNHA \_\_\_\_\_  
Polegar

**COMPROVANTE DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E  
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**EMPRESA:** NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

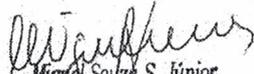
**EMPREGADO:** Willian Ferreira Chaves da Silva

**FUNÇÃO:** Secretário Administrativo

**C.T.P.S:** 767633      **SÉRIE:** 0040/RO RO

Recebemos a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, para as anotações necessárias que será devolvida dentro de 48 horas, de acordo com as disposições legais vigentes.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2021.

  
Miguel Souza S. Júnior  
Sócio - Proprietário

NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E  
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**EMPRESA:** NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

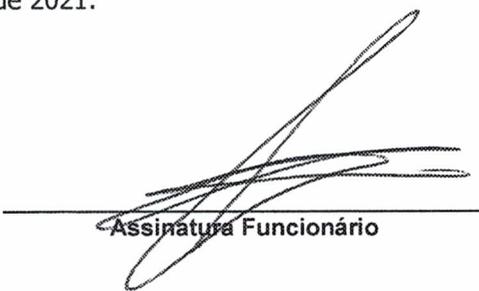
**EMPREGADO:** Willian Ferreira Chaves da Silva

**FUNÇÃO:** Secretário Administrativo

**C.T.P.S:** 767633      **SÉRIE:** 0040/RO RO

Recebi em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2021.

  
Assinatura Funcionário

**RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Nome do Funcionário: Willian Ferreira Chaves da Silva  
CPF nº: 035.607.652-00

CTPS nº: 767633 Série: 00040/RO

Declaro para fins de direito que recebi na presente data, de forma gratuita, os Equipamentos de Proteção Individual abaixo relacionados, destinados exclusivamente a minha proteção contra acidentes e/ou doenças.

Descrição do E.P.I.	Qualidade	Quantidade
Camisa com logomarca	100% Algodão	02
Bota de segurança	Couro	01
Luva de proteção	Latex	04
Calça	Jeans	01
Máscara de Proteção	100% Algodão	04

Declaro, ainda, que recebi orientação e treinamento sobre a utilização correta dos equipamentos recebidos.

Responsabilizo-me e comprometo-me: 1) a utilizar os equipamentos fornecidos de maneira adequada sempre que estiver em locais que a utilização se fizer necessária; 2) a zelar pela guarda e manutenção do equipamento; 3) comunicar imediatamente ao empregador no caso de quebra, desgaste, perda ou extravio, para a sua imediata reposição.

Estou ciente que o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste documento constituirá a Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa.

Cacoal/RO, 13 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Willian Ferreira Chaves da Silva

## DECLARAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO VALE-TRANSPORTE

Assinale com um X se você deseja adquirir vales-transporte: \_\_\_\_\_ SIM  NÃO

Se sua opção for NÃO, apenas assine o formulário; se for SIM preencha-o com os dados necessários.

Eu, WILLIAM FERREIRA CHAVES DA SILVA, funcionário(a) da empresa NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, desejando adquirir vales-transporte, declaro que estou morando no endereço Avenida Juscimeira, 1350, bairro Novo Horizonte Cacoal/RO e necessito diariamente, no meu deslocamento residência - trabalho - residência, dos seguintes vales-transporte

Qtd.	Linha	Tarifa	Qtd.	Linha	Tarifa
_____	_____	_____	_____	_____	_____
Qtd.	Linha	Tarifa	Qtd.	Linha	Tarifa
_____	_____	_____	_____	_____	_____

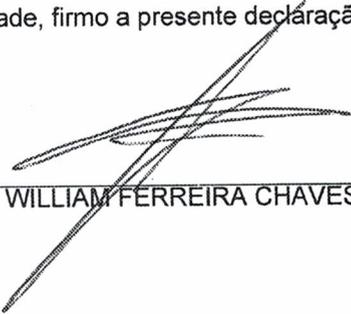
Assumo o compromisso de utilizar o vale-transporte exclusivamente para o meu efetivo deslocamento residência - trabalho - residência, e afirmo ter conhecimento do artigo 7o. parágrafo 3o. do Decreto no. 95.247, de 17/11/87, de que constitui falta grave o seu uso indevido ou a falsidade desta declaração.

Comprometo-me a atualizar anualmente as informações ou a qualquer tempo quando ocorrer mudança residencial ou no(s) meio(s) de transporte.

Autorizo a empresa a descontar mensalmente, até 6% de meu salário-base o valor destinado a cobrir o fornecimento de vales-transporte por mim utilizados.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração e termo de compromisso.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
WILLIAM FERREIRA CHAVES DA SILVA

# CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede em RUA JOSÉ CAMACHO, 1308, SÃO JOÃO BOSCO, CEP: 76.803-708, PORTO VELHO/RO, inscrita no CNPJ 13.674.500/0001-50, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA, e a Sra. PAULA IASMIM CORTEZ SOARES, portador da Carteira Profissional nº 3003841 Série 00010/RO, inscrito no CPF sob nº 853.490.032-91 e cadastrado em 06/07/2010 no PIS sob nº 19042412863, doravante denominado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'C' Parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº 1122

- 1) O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de ATENDENTE COMERCIAL na seção GERAL recebendo o salário mensal bruto de R\$ 1.877,59 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).
- 2) O horário a ser obedecido é o seguinte: Seg, Ter, Qua, Qui, Sex: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Sáb: 08:00 às 12:00.
- 3) Este contrato tem início a partir de 13/12/2021, vencendo-se em 11/01/2022, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4) O EMPREGADO se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5) Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8) O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, por qualquer das partes, nos termos dos Art. 479 e 480 da CLT.
- 9) A empregadora poderá à qualquer tempo, transferir o empregado à título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

*Paula Iasmim L. Soares*

\_\_\_\_\_  
\_ EMPREGADORA

PORTO VELHO, 13 de Dezembro de 2021

*Miguel Souza S. Junior*

\_\_\_\_\_  
\_ EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ Polegar  
TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ quando  
analfabeto

## TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogada até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
EMPREGADORA

PORTO VELHO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_ EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_  
Polegar

**COMPROVANTE DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E  
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**EMPRESA:** NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

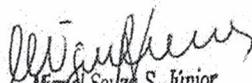
**EMPREGADO:** Paula Iasmim Cortez Soares

**FUNÇÃO:** Atendente Comercial

**C.T.P.S:** 3603841      **SÉRIE:** 001/RO RO

Recebemos a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, para as anotações necessárias que será devolvida dentro de 48 horas, de acordo com as disposições legais vigentes.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2021.

  
Miguel Souza S. Júnior  
Sócio - Proprietário

NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E  
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**EMPRESA:** NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

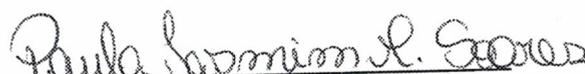
**EMPREGADO:** Paula Iasmim Cortez Soares

**FUNÇÃO:** Atendente Comercial

**C.T.P.S:** 3603841      **SÉRIE:** 001/RO RO

Recebi em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2021.

  
Assinatura Funcionário

**RECIBO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Nome do Funcionário: Paula Iasmim Cortez Soares  
CPF nº: 853.490.032-91

CTPS nº: 3603841 Série: 0001/RO

Declaro para fins de direito que recebi na presente data, de forma gratuita, os Equipamentos de Proteção Individual abaixo relacionados, destinados exclusivamente a minha proteção contra acidentes e/ou doenças.

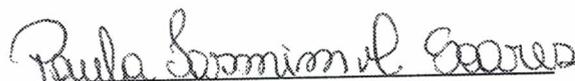
Descrição do E.P.I.	Qualidade	Quantidade
Camisa com logomarca	100% Algodão	02
Bota de segurança	Couro	01
Luva de proteção	Latex	04
Calça	Jeans	01
Máscara de Proteção	100% Algodão	04

Declaro, ainda, que recebi orientação e treinamento sobre a utilização correta dos equipamentos recebidos.

Responsabilizo-me e comprometo-me: 1) a utilizar os equipamentos fornecidos de maneira adequada sempre que estiver em locais que a utilização se fizer necessária; 2) a zelar pela guarda e manutenção do equipamento; 3) comunicar imediatamente ao empregador no caso de quebra, desgaste, perda ou extravio, para a sua imediata reposição.

Estou ciente que o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste documento constituirá a Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa.

Cacoal/RO, 13 de dezembro de 2021.

  
Paula Iasmim Cortez Soares

## DECLARAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO VALE-TRANSPORTE

Assinale com um X se você deseja adquirir vales-transporte: \_\_\_\_\_ SIM  NÃO

Se sua opção for NÃO, apenas assine o formulário; se for SIM preencha-o com os dados necessários.

Eu, PAULA IASMIM CORTEZ SOARES, funcionário(a) da empresa NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, desejando adquirir vales-transporte, declaro que estou morando no endereço Rua Presidente Prudente, 3174, bairro Industrial Cacoal/RO e necessito diariamente, no meu deslocamento residência - trabalho - residência, dos seguintes vales-transporte

Qtd.	Linha	Tarifa	Qtd.	Linha	Tarifa
_____	_____	_____	_____	_____	_____
Qtd.	Linha	Tarifa	Qtd.	Linha	Tarifa
_____	_____	_____	_____	_____	_____

Assumo o compromisso de utilizar o vale-transporte exclusivamente para o meu efetivo deslocamento residência - trabalho - residência, e afirmo ter conhecimento do artigo 7o. parágrafo 3o. do Decreto no. 95.247, de 17/11/87, de que constitui falta grave o seu uso indevido ou a falsidade desta declaração.

Comprometo-me a atualizar anualmente as informações ou a qualquer tempo quando ocorrer mudança residencial ou no(s) meio(s) de transporte.

Autorizo a empresa a descontar mensalmente, até 6% de meu salário-base o valor destinado a cobrir o fornecimento de vales-transporte por mim utilizados.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração e termo de compromisso.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2021

Paula Iasmim Cortez Soares  
PAULA IASMIM CORTEZ SOARES

# CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
POLÍCIA ASS

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ 13.674.500/0001-50, neste ato denominada simplesmente EMPREGADORA, e o Sr. JOSE MARIA RODRIGUES RIBEIRO, portador da Carteira Profissional nº 0059783 Série 00007/RO, inscrito no CPF sob nº 738.582.692-04 e cadastrado em 12/09/2013 no PIS sob nº 12608714651, doravante denominado simplesmente EMPREGADO, firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra 'C' Parágrafo 2º do Art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1) O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA, exercendo a função de ENCARREGADO DE OBRAS na seção GERAL recebendo o salário mensal bruto de R\$ 2.239,86 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).
- 2) O horário a ser obedecido é o seguinte: Seg, Ter, Qua, Qui, Sex: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 Sáb: 08:00 às 12:00.
- 3) Este contrato tem início a partir de 13/12/2021, vencendo-se em 11/01/2022, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4) O EMPREGADO se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5) Obriga-se o EMPREGADO além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
- 8) O presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, por qualquer das partes, nos termos dos Art. 479 e 480 da CLT.
- 9) A empregadora poderá à qualquer tempo, transferir o empregado à título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para qual foi admitido como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do País.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

*X José Maria Rodrigues Ribeiro*

EMPREGADORA

PORTO VELHO, 13 de Dezembro de 2021

*Miguel...*

EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

Polegar  
quando  
analfabeto

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

## TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogada até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

EMPREGADORA

PORTO VELHO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

EMPREGADO (Ass. do responsável quando menor)

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_  
Polegar

**COMPROVANTE DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E  
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**EMPRESA:** NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

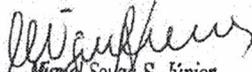
**EMPREGADO:** José Maria Rodrigues Ribeiro

**FUNÇÃO:** Encarregado de obras

**C.T.P.S:** 59783      **SÉRIE:** 007 /RO RO

Recebemos a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, para as anotações necessárias que será devolvida dentro de 48 horas, de acordo com as disposições legais vigentes.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2021.

  
Miguel Souza S. Júnior  
Sócio - Proprietário

NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA

**COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E  
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**EMPRESA:** NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

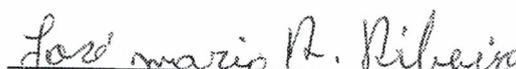
**EMPREGADO:** José Maria Rodrigues Ribeiro

**FUNÇÃO:** Encarregado de obras

**C.T.P.S:** 59783      **SÉRIE:** 007 /RO RO

Recebi em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

Porto Velho-RO, 20 de dezembro de 2021.

  
Assinatura Funcionário